

TERMO DE REFERÊNCIA

VERSÃO 03

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1 DO OBJETO

1.1 Descrição Resumida do Objeto

Constitui objeto deste Termo o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de kits Professor – Sala de aula, em 1 (um) lote com 7 (sete) módulos, visando atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO

KIT PROFESSOR SALA DE AULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CADUM	QUANTIDADE KITS
1.1	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO I – CRECHE BERÇÁRIO (0 A 1 ANOS)	UN	42979	60
1.2	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO II – GRUPO I, II E III (1 A 4 ANOS)	UN	42980	465
1.3	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO III – GRUPO IV E V (4 A 5 ANOS)	UN	42981	460
1.4	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO IV – 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 e 8 ANOS)	UN	42982	884
1.5	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO V – 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 A 10 ANOS)	UN	42983	650
1.6	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VI – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 14 ANOS)	UN	42984	259
1.7	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VII – EJA / PROJovem	UN	42985	134

1.2 Informações Preliminares

1.2.1 Segmentos de fornecimento: Material

1.2.2 Critério de Julgamento do lote: Menor Preço global

1.2.3 Forma de Disputa: Eletrônica

1.2.4 Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(14)

1.2.5 Número de Lotes: 1

1.2.6 Número de módulos: 7

1.2.7 Número de itens: 37 (trinta e sete)

1.2.8 Especialidade do Objeto: Comum

1.2.9 Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

1.2.10 Procedimento de Registro de Preços: Sim

1.2.11 Permitida a participação de Consórcios: Não

1.2.11.1. Não será permitida a participação de Consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

1.2.12 Permitida a participação de Cooperativas: Não

1.2.12.1. É vedada a participação de cooperativa na presente licitação, uma vez que o objeto do certame refere-se à aquisição de bens, e não de serviços especializados, sobretudo, o objeto requer que seja avaliado objetivamente.

1.2.12.2. Assim sendo, justifica-se que não será permitida a participação de cooperativas no presente processo, consoante as seguintes razões:

1.2.12.3. Capacidade operacional limitada: as cooperativas podem não ter a capacidade operacional ou financeira para atender aos requisitos específicos estabelecidos nos editais de licitação. Isso pode incluir falta de recursos humanos, tecnológicos ou financeiros para fornecer os bens necessários;

1.2.12.4. Experiência e qualificações: podem ser exigidas certas experiências ou qualificações específicas dos licitantes. As cooperativas podem não ter o histórico ou as habilidades necessárias para competir efetivamente em certos tipos de contratos;

1.2.12.5. Complexidade administrativa: as cooperativas podem enfrentar barreiras administrativas ou burocráticas que dificultam sua participação em licitações, como requisitos de documentação complexos ou exigências de certificações específicas.

1.2.13 Benefícios da LC n.º 123:

1.2.13.1 Lotes exclusivos: Não

1.2.13.2 Cota reservada: Não.

1.2.13.3 Subcontratação: Não

1.2.13.3.1. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

1.2.14 Número de Ofício: Nº 104/2024 - SEDUC/SEGRE/GGAR

1.2.15 Número do SEI: 32.019027/2024-84

1.2.16 Forma de Fornecimento: Parcelada

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO

A aquisição em lote único é uma estratégia fundamental para garantir a eficiência no atendimento das necessidades da rede de Educação do Recife, além de promover a padronização dos produtos fornecidos. Ao optar por um único fornecedor para o lote, asseguramos que todos os itens adquiridos possuam características uniformes e padrões de qualidade equivalentes, o que é crucial para evitar variações que poderiam comprometer a eficácia e a integridade do uso dos materiais nas atividades educacionais.

A padronização se revela essencial em um ambiente educacional, onde a consistência dos produtos pode impactar diretamente a experiência dos alunos e a eficácia dos métodos de ensino. Com todos os materiais sendo fornecidos por um único lote, a administração pode garantir que as especificações técnicas, a qualidade e o desempenho sejam homogêneos. Isso simplifica o processo de treinamento da equipe técnica, permitindo que eles compreendam e utilizem os materiais de maneira mais eficaz, reduzindo a curva de aprendizado e potencializando os resultados educacionais.

Além disso, a aquisição em lote único minimiza os riscos associados à incompatibilidade entre produtos de diferentes fornecedores. Problemas de integração podem surgir quando materiais variados não se adequam entre si, resultando em dificuldades operacionais que podem prejudicar o desenvolvimento das atividades educacionais. Ao garantir que todos os produtos venham de uma única fonte, a administração pública protege a segurança e a eficiência do ambiente escolar.

Outro aspecto relevante é a facilitação do controle e da supervisão. Com um único fornecedor, a administração pode implementar um monitoramento mais rigoroso sobre a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas estabelecidas. Isso permite uma gestão mais eficaz dos contratos, já que todas as responsabilidades estão concentradas em um único ponto, facilitando a fiscalização e a comunicação.

Portanto, a escolha pela aquisição em lote único não apenas atende às necessidades imediatas da rede de Educação, mas também assegura a padronização, eficiência e qualidade necessárias para o sucesso das iniciativas educacionais no Recife. Essa estratégia promove uma abordagem integrada e coesa, essencial para criar um ambiente de aprendizado eficaz e seguro, refletindo o compromisso da administração com a excelência educacional.

Pelas razões acima, não adotaremos a regra do parcelamento para a licitação, em conformidade com o Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como não adotaremos a cota reservada para ME/EPP com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006 e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 29.549/2016.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

5.1 A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual está identificada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

6.2 Qualificação Técnica

6.2.1 Certidões e Atestados

6.2.1.1 Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

6.2.1.2 As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 10% do quantitativo total dos itens licitados.

6.2.1.3 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

6.2.1.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.2.1.4.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

6.2.1.4.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos);

6.2.1.4.3 Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.2.1.5 Caso seja necessária a comprovação dos atestados fornecidos, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

6.2.1.6 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.2.1.7 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

6.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

6.3.1. Atendendo os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

6.3.2. Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

6.3.3. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa

deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

6.3.4. A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

6.3.5. Deverão cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

6.4 Condições Gerais da Proposta

6.4.1. O valor do lote deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.4.2. Validade da Proposta

6.4.2.1. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

6.4.3. Concorrência

6.4.3.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidões Negativas

6.5.1.1 Exigência de Certidão Negativa de Falência: Sim

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.Os preços registrados, com indicação dos fornecedores, serão divulgados no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

7.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3.Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do [Decreto Municipal nº 37.323/23](#).

7.4.Será possível a contratação, por órgão participante e não participante, de quantidade parcial do lote.

7.5 Órgão Gerenciador

7.5.1 O órgão gerenciador da ata será a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.6 Prazo de Assinatura da Ata

7.6.1 O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de

mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

7.6.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

7.7 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

7.7.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja comprovada a vantajosidade.

7.8 Reajuste

7.8.1 O órgão gerenciador deverá conduzir as eventuais renegociações ou reajustes dos preços registrados em Ata.

7.8.2 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, o reajuste de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.9 Adesão à Ata

7.9.1 Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

7.10 Cadastro de Reserva

7.10.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do [art. 13, II do Decreto Municipal nº 37.323/23](#).

7.11. Intenção de Registro de Preços

7.11.1. Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º do Decreto Municipal n.º 34.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. DO CONTRATO

8.1. Prazo de Assinatura

8.1.1. O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação.

8.2. Prazo de Vigência

8.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

8.3. Prorrogação do Contrato

8.3.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10

(dez) anos, observados os requisitos do art. 107 da Lei 14.133/21.

8.3.2. Não poderá ser prorrogado o contrato se:

- a) For comprovado o descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.
- b) Na ocasião da prorrogação, a CONTRATADA estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Subcontratação

8.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8.5. Obrigações da Contratante

8.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.5.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.5.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações.

8.5.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

8.5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

8.5.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;

8.5.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.5.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.5.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 meses;

8.5.13. Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;

8.5.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5.15. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

8.6.16. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA.

8.5.17. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Obrigações da Contratada

8.6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/90](#));

8.6.4. A responsabilidade da CONTRATADA por acidente não é elidida por culpa de terceiro;

8.6.5. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

8.6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;

8.6.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente a Contratante;

8.6.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

8.6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.6.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do [art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

8.6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal](#)

[n.º 14.133/21](#);

8.6.15.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.6.16.A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

8.6.17.Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens fornecidos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

8.6.18.O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

8.6.19.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21](#));

8.6.20.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21](#));

8.6.21.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.6.22.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.6.23.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

8.6.23.1.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.6.23.2.Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.6.23.3.Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.6.23.4.Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.6.23.5.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.6.24.Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.6.25.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6.26.O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.6.27.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6.28.Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho,

ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8.6.29. Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

8.6.30. A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

8.6.31. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

8.6.32. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.6.33. Atender ao seguinte requisitos, no que for pertinente:

7.6.33.1 Lei nº 8.078/1990 – Correspondente ao Código de Defesa do Consumidor;

7.6.33.2 Portaria nº 423/2021 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;

7.6.33.3 NBR nº 15236/2021 – Segurança de artigos escolares;

7.6.33.4 CERTIFICAÇÃO de FSC OU CERFLOR;

7.6.33.5 NBR nº 15733/2012 – Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.3. Cabe à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

9.4. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;

9.5. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

9.7. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

9.7.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.7.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.7.5.Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.7.6.Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.7.7.Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.7.8.Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

9.7.9.Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.7.10.Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.7.11. Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência.

9.7.12.Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;

9.7.13.Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.7.14.Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

9.8.Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

9.8.1.Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.8.2.Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.8.3.Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;

9.8.4.atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.8.5.participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

9.8.6.auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.8.7.realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.9.Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

9.10.Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

- 9.10.1.Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 9.10.2.Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.10.3.Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;
- 9.10.4.Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.10.5.Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 9.10.6.Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- 9.10.7.Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela CONTRATADA, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- 9.10.8.Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- 9.10.9.Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 9.10.10.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos e de acordo com as necessidades de a municipalidade ofertar produtos de qualidade garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores.
- 10.2. Os materiais adquiridos pelo órgão devem ser adequados ao uso pretendido, compreendidos pela equipe técnica, encontrarem-se em condições ideais de uso e atenderem às Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 10.3. A solicitação de amostra se justifica pela necessidade de avaliar preliminarmente a qualidade dos materiais propostos ao uso pretendido, que prever bem como verificar se estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, Conforme previsto no art. 17 §3º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalto que a solicitação das amostra tem o intuito de reforçar a qualidade esperada pela administração pública na aquisição do produto em questão a luz ao entendimento das obras do professor Jacoby, entende que “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela a administração e o que de fato possui para venda.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão

Presencial e Eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 538.). Desta forma a avaliação inicial é crucial para mitigar riscos de não conformidade durante a fase de execução do contrato.

10.3.1. Os materiais adquiridos devem ser embalados para serem entregues em embalagem de caixa de papelão Kraft, com especificação referente ao conteúdo que constam dentro da caixa. Com esta identificação irá gerar uma maior funcionalidade a sua distribuição, ressaltamos que os objetos da aquisição terá uma maior conservação.

10.3.2. Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos a análise de conformidade e seguirá os critérios estabelecidos pelas especificações do termo de referência, garantindo a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Prazo de Pagamento e Liquidação

11.1.1. A liquidação da despesa se dará num prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Condições de Pagamento

11.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:

11.2.2. A quantidade;

11.2.3. O preço unitário e o preço total;

11.2.3.1. A descrição completa dos produtos ofertados, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;

11.2.3.2. Valores ser expressos em moeda corrente nacional.

11.2.3.3. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado.

11.2.3.4. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

11.2.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

11.2.5. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

11.2.5.1. as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

11.2.6. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

11.2.7. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

11.2.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.2.9. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

- 11.2.10. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.
- 11.2.11. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.
- 11.2.12. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 11.2.13. Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

12.1. Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, 21 de outubro de 2024	PAULO GOMES CARNEIRO FILHO Assinatura do responsável
-------------------------------	---

ANEXO I

QUADRO I

Ref. Quantitativo total para a licitação em tela

LOTE ÚNICO
KIT PROFESSOR SALA DE AULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 1	UNID	CADUM	QUANTIDADE KITS
1.1	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO I - CRECHE BERÇÁRIO (0 A 1 ANOS)	UN	42979	60
1.2	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO II - GRUPO I, II E III (1 A 4 ANOS)	UN	42980	465
1.3	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO III - GRUPO IV E V (4 A 5 ANOS)	UN	42981	460
1.4	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO IV - 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 e 8 ANOS)	UN	42982	884

1.5	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO V – 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 A 10 ANOS)	UN	42983	650
1.6	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VI – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 14 ANOS)	UN	42984	259
1.7	KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VII – EJA / PROJOVEM	UN	42985	134

ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO				
KIT PROFESSOR SALA DE AULA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	CADUM	QNT TOTAL
1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM(Aprox. 5”). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010	UN	11769	3.305
2	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	37840	9.639
3	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	37842	9.639
4	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	37841	9.639
5	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	37844	9.639
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	37845	9.639
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	37846	9.639
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	37839	9.639
9	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	39560	9.639
10	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	39562	9.639
11	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	39566	9.639
12	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	39561	9.639
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	39565	9.639
14	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	39564	9.639

15	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	43383	9.639
16	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	43384	9.639
17	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	43385	9.639
18	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	43386	9.639
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	43387	9.639
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	43388	9.639
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	21677	9.639
22	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	20344	18.881
23	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	20344	18.881
24	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	20344	18.881
25	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	20344	18.881
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	20344	18.881
27	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	5592	9.639
28	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	5593	9.639
29	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	29707	9.639
30	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	5597	9.639
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	460	9.639
32	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	42573	13.873
33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	34963	3.111
34	LIXAS PARA MASSA Nº150, medindo 225 X 275.	UN	12792	1.395
35	ALGODÃO EM BOLA COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% HIDRÓFILO, MACIO, ABSORVENTE EM EMBALAGEM DE 100 GR	UN	43380	930
36	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, FORMA QUADRADA, RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	41445	3.586
37	GLITTER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES.	UN	44513	3.586

FORMAÇÃO DOS KITS POR MÓDULOS

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 1	UNID	CADUM	QUANTIDADE	
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO I - CRECHE BERÇÁRIO (0 A 1 ANOS)	UN	42979	60	
MÓDULO 1				
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO I - CRECHE BERÇÁRIO (0 E 1 ANOS)				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM
1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021	UN	1	60

2	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	4	240
3	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	4	240
4	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	4	240
5	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	4	240
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	4	240
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	4	240
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	4	240
9	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	4	240
10	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	4	240
11	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	4	240
12	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	4	240
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	4	240
14	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	4	240

15	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	4	240
16	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	4	240
17	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	4	240
18	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	4	240
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	4	240
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	4	240
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	4	240
22	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	4	240
23	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	4	240
24	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	4	240
25	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	4	240
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	4	240
27	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	4	240

28	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	4	240
29	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	4	240
30	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	4	240
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	4	240

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 2	UNID	CADUM	QUANTIDADE	
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO II - GRUPO I, II E III (1 A 4 ANOS)	UN	42980	465	
MÓDULO 2				
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO II - GRUPO I, II E III (1 A 4 ANOS)				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM

1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021	UN	1	465
---	--	----	---	-----

2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	4	1860
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	1	465
4	LIXAS PARA MASSA Nº150, medindo 225 X 275.	UN	3	1395
5	ALGODÃO EM BOLA COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% HIDRÓFILO, MACIO, ABSORVENTE EM EMBALAGEM DE 100 GR	UN	2	930
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	5	2325
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	5	2325
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	5	2325
9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	5	2325

10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	5	2325
11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	5	2325
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	5	2325
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	5	2325
14	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	5	2325
15	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	5	2325
16	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	5	2325
17	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	5	2325
18	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	5	2325
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	5	2325
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	5	2325
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	5	2325

22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	5	2325
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	5	2325
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	5	2325
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	5	2325
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	5	2325
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	5	2325
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	5	2325
29	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	5	2325
30	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	5	2325
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	5	2325
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	5	2325
33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	5	2325
34	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	5	2325
35	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	5	2325

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 3	UNID	CADUM	QUANTIDADE	
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO III - GRUPO IV E V (4 A 5 ANOS)	UN	42981	460	
MÓDULO 3				
KIT PARA USO NA SALA DE AULA MÓDULO III - GRUPO IV E GRUPO V - EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM
1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021	UN	1	460

2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	4	1840
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	1	460
4	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	7	3220
5	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	7	3220
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	7	3220
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	7	3220
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	7	3220
9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	7	3220
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	7	3220

11	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	7	3220
12	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	7	3220
13	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	7	3220
14	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	7	3220
15	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	7	3220
16	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	7	3220
17	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	7	3220
18	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	7	3220
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	7	3220
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	7	3220
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	7	3220
22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	7	3220
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	7	3220

24	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	7	3220
25	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	7	3220
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	7	3220
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	7	3220
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	7	3220
29	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	7	3220
30	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	7	3220
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	7	3220
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	7	3220
33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	7	3220

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 4	UNID	CADUM	QUANTIDADE	
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO IV - 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 e 8 ANOS)	UN	42982	884	
MÓDULO 4				
KIT PARA USO NA SALA DE AULA MÓDULO IV - 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM

1	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, FORMA QUADRADA, RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	1768
2	GLITTER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES.	UN	2	1768
3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	4	3536
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	1	884

5	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021	UN	1	884
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	2	1768
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	2	1768
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	2	1768
9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	2	1768
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	2	1768

11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	2	1768
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	2	1768
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	2	1768
14	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	2	1768
15	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	2	1768
16	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	2	1768
17	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	2	1768
18	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	2	1768
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	2	1768
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	2	1768
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	2	1768
22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	2	1768

23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	2	1768
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	2	1768
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	2	1768
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	7	6188
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	7	6188
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	7	6188
29	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	7	6188
30	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	7	6188
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	2	1768
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	2	1768
33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	2	1768
34	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	2	1768
35	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	2	1768

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 5	UNID	CADUM	QUANTIDADE
------------------------------	------	-------	------------

KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO V – 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 A 10 ANOS)	UN	42983	650
--	----	-------	-----

MÓDULO 5				
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO V – 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	4	2600
2	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, FORMA QUADRADA, RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	1300
3	GLITTER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES.	UN	2	1300
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	1	650

5	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021	UN	1	650
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	2	1300
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	2	1300
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	2	1300
9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	2	1300

10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	2	1300
11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	2	1300
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	2	1300
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	2	1300
14	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	2	1300
15	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	2	1300
16	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	2	1300
17	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	2	1300
18	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	2	1300
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	2	1300
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	2	1300
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	2	1300

22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	2	1300
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	2	1300
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	2	1300
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	2	1300
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	7	4550
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	7	4550
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	7	4550
29	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	7	4550
30	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	7	4550
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	2	1300
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	2	1300
33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	2	1300
34	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	2	1300
35	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	2	1300

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 6	UN	CADUM	QUANTIDADE	
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VI – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENAL (11 A 14 ANOS)	UN	42984	259	
MÓDULO 6				
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VI – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENAL (11 A 14 ANOS)				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	13	3.367
2	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, FORMA QUADRADA, RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	518
3	GLITTER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES.	UN	2	518

4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	2	518
5	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021 .	UN	2	518
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	2	518
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	2	518
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	2	518

9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	2	518
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	2	518
11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	2	518
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	2	518
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	2	518
14	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	2	518
15	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	2	518
16	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	2	518
17	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	2	518
18	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	2	518
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	2	518
20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	2	518

21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	2	518
22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	2	518
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	2	518
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	2	518
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	2	518
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	6	1.554
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	6	1.554
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	6	1.554
29	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	6	1.554
30	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	6	1.554
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	2	518
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	2	518
33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	2	518

34	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	2	518
35	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	2	518

ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO 7	UNID	CADUM	QUANTIDADE
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VII - EJA / PROJOVEM	UN	42985	134

MÓDULO 7				
KIT PARA USO EM SALA DE AULA MÓDULO VII - EJA/ PROJOVEM				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT DO ITEM NO KIT	QNT TOTAL DO ITEM
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; COR INTENSA E VIVA QUE FACILITAM A LEITURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	UN	5	670
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	UN	1	134

3	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIADO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA O NOME DO ALUNO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PORTARIA 423/2021 E COM A NBR 15236 DE 09/2021 .	UN	2	268
4	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR AZUL MARINHO	UN	2	268
5	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR AMARELA	UN	2	268
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR LARANJA	UN	2	268
7	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR BRANCA	UN	2	268

8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR PRETA	UN	2	268
9	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm x 40cm COR ROSA	UN	2	268
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60cm X40cm COR VERDE	UN	2	268
11	PAPEL COLOR SET 490x690 ou 480x660 GRAMATURA 180g. COR AMARELA	UN	2	268
12	PAPEL COLOR SET 490 x 690 OU 480x660 GRAMATURA180g. COR AZUL	UN	2	268
13	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR LARANJA	UN	2	268
14	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR MARROM	UN	2	268
15	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR ROSA	UN	2	268
16	PAPEL COLOR SET 490x690 OU 480x660 GRAMATURA 180g. COR VERDE	UN	2	268
17	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA	FL.	2	268
18	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL	FL.	2	268
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA	FL.	2	268

20	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA	FL.	2	268
21	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA	FL.	2	268
22	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE	FL.	2	268
23	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA	FL.	2	268
24	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL	UN	6	804
25	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE	UN	6	804
26	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA	UN	6	804
27	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA	UN	6	804
28	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA	UN	6	804
29	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELA	FL.	2	268
30	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	FL.	2	268
31	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA	FL.	2	268
32	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	FL.	2	268

33	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERMELHA	FL.	2	268
----	--	-----	---	-----

Anexo B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1. Entrega e Recebimento

B.1.1. Condições de Entrega

B.1.1.1. Prazo de Entrega

B.1.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

B.1.1.2. Local de Entrega

B.1.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 - Bairro da Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54360-030. (Antiga Rua São Sebastião do Souto).

B.1.1.2.2. O horário de entrega será de: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

B.1.1.2.3. Contato para telefone: (081) 3378-0184.

B.1.1.3. Outras Condições de Entrega

B.1.1.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.1.3.2. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

B.1.1.3.4. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

B.1.1.3.5. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.3.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.2. Condições de Recebimento

B.1.2.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.2.1.1. Recebimento provisório, no prazo de 3 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.2.1.2. Recebimento definitivo, no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação

pela Administração, mediante termo circunstanciado.

B.1.2.1.3. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

B.1.2.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 3 dias úteis, após a notificação da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.2.1.5. Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

B.1.2.1.6. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

B.1.2.1.7. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.4. Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

B.1.4.1. Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

B.1.4.2. Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

B.1.4.3. Abertura das embalagens;

B.1.4.4. Ensaios e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos destruição pelo uso;

Anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1. Designação da Comissão

C.1.1.A Comissão Técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

C.1.2.A comissão Técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes acima elencados.

C.1.3. A comissão Técnica, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

C.1.4. Membros da Comissão Técnica:

C.1.4.1. Laudecy de Fatima Guedes Godim, matrícula N°65.061-3, na condição de presidente;

C.1.4.2. Gizelli Farias Santana Corrêa, matrícula N°93.777-0, na condição de membro titular;

C.1.4.3. Cláudia Tereza de Cristo Leal Mafra, matrícula N° 88.733-9, na condição de membro suplente.

C.1.5. Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de

acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

C.2. Das Amostras

C.2.1. Serão exigidas amostras de todos os 37 itens constantes na relação do ANEXO A deste TR.

C.2.1.2. No que tange aos requisitos de exigência das amostras dos objetos a lei prever alguns mecanismos que buscam mitigar as falhas, o que nos permite analisar de forma qualitativa o objeto em questão antes da adjudicação. Que é o caso da amostra. Sendo importante destacar que tal exigência é uma prática regular e comum em outros órgãos como o TCU (Tribunal de Contas da União) prática também utilizada pelo TCE-PE (Tribunal de Contas do Estado – Pernambuco), ambos os órgãos ressaltam a importância de estabelecer esses critérios de forma clara e objetiva, com base nesse entendimento seguimos tais orientações.

C.2.1.3. O licitante detentor da melhor proposta, ao final da fase de negociação, deverá, após convocação do Agente de Contratação, enviar 01 (uma) amostra de cada item (37 itens), conforme tópico C.2.1

C.2.1.4. As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a contratante.

C.2.2. As amostras devem ser entregues, no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, na sala da Secretaria Executiva de Gestão de Rede – 4º andar – do prédio Sede da Prefeitura (Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-903), no horário das 08h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

C.2.3. Caso o licitante, detentor da melhor proposta, esteja localizado fora da Região Metropolitana do Recife e precise enviar a(s) amostra(s) por serviço de remessa, deverá realizar o envio dentro no prazo estabelecido no parágrafo anterior e anexar o comprovante de envio com a data e o código de rastreio, no âmbito do Licitar Digital, na aba 'habilitação/documentos'.

C.2.4. No intuito de dar celeridade à marcha processual, recomenda-se o uso de serviço(s) de entrega rápida.

C.2.5. O modelo do produto, entregue em amostra, deve ser o mesmo contante da proposta de preços.

C.2.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o nome do Grupo de Contratação e o item a que se refere, bem como, dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, devendo apresentar a data de fabricação e a validade, se couber.

C.2.9. No ato da apresentação das amostras deverá ser entregue uma embalagem expositora do próprio fabricante para os itens cujo corpo do produto final destinado ao consumidor não apresente informações sobre o fabricante.

C.2.10. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

C.2.11. Serão analisadas nas amostras as características indicadas nas Especificações dos Itens (Anexo A).

C.2.12. As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração Pública Municipal para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

C.2.13. As amostras reprovadas, caso não tenham sido destruídas pelos métodos de avaliação, serão devolvidas ao fornecedor no estado que se encontrarem após a avaliação.

C.2.14. O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 9 (nove) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no

mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a Administração Pública Municipal dará as amostras o destino que achar conveniente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GOMES CARNEIRO FILHO, Gerente Geral Administrativo da Rede**, em 21/10/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3748569** e o código CRC **65A8A165**.

32.019027/2024-
84

3748569v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE

Site - www.recife.pe.gov.br